



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **ÁREA SOLICITANTE:** Gerência Administrativa e Financeira
2. **RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:** Filipe Lima Rockenbach

3. **JUSTIFICATIVA:**

3.1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado de Santa Catarina.

O objeto do presente Termo de Referência atende às necessidades estimadas de utilização de material de consumo e de produtos descartáveis de Copa e Cozinha para a consecução das atividades do CAU/SC e atendimento das necessidades básicas do Conselho, como forma de propiciar o melhor ambiente laboral para seus distintos usuários, e ainda, como instrumento de desenvolvimento do clima organizacional da autarquia.

A aquisição justifica-se ainda em função dos baixos níveis de materiais em estoque, perfazendo condição de iminente esgotamento dos produtos aqui pretendidos e, conseqüentemente, interrupção de fornecimento de materiais primordiais do ambiente de Copa e Cozinha do Conselho.

Por fim, as quantidades estimadas para compra são justificadas, baseadas no histórico das médias de consumo dos últimos anos.

4. **OBJETO:**

4.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o CAU/SC de materiais de consumo e descartáveis de Copa e Cozinha para atendimento das demandas internas e operacionais, pelo uso dos funcionários e conselheiros no desempenho de suas funções regimentais.

4.2. A referência de marca na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades deste Conselho, em observância ao que dispõe a doutrina de Maçal Justen Filho “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Fabricio



Daniel Nichele, Artigos “A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial”, Revista TCU Setembro/dezembro 2015)

O TCU também reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÉDIO POR UNIDADE:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada CAU/SC	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Açúcar (1Kg)</b>	Açúcar, refinado, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno/plástico. Embalagens de 1 kg cada. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem.	Embalagens de 1 kg cada	30	R\$2,34	R\$70,30
2	<b>Açúcar (sachê)</b>	Açúcar, refinado, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem: caixa com 400 sachês de 5g cada sachê. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem.	Caixas com 400 sachês de 5g cada	1	R\$16,01	R\$16,01
3	<b>Filtro de Café</b>	Coador (filtro) para café, material papel 100% celulose, descartável, nº 103.	Caixas com 30 unidades cada	50	R\$2,85	R\$142,69
4	<b>Café</b>	Café extra forte, com aroma e sabor intensos, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB ou melhores, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos (PVA) e ausente de grãos pretos-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de Rio Zona. O café ofertado deverá possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou similar, na CATEGORIA SUPERIOR, dentro do prazo de validade. TCU - Acórdão 445/2014-Plenário, TC 030.216/2013-6, relator Ministro José Jorge, 26/2/2014. Embalagem: acondicionado em embalagem à VÁCUO, contendo 500g cada. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem.	Embalagens de 500g cada	200	R\$6,69	R\$1.337,67



5	<b>Leite fluido longa vida UHT</b>	Leite fluido longa vida UHT, integral, pasteurizado. Embalagem tipo <i>Tetrapack</i> de 1 litro. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias contados a partir da data de entrega.	Caixas de 1 L cada	84	R\$3,11	R\$260,96
6	<b>Mexedor de café madeira</b>	Mexedor de madeira para café. Medidas aproximadamente 9 cm. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500 unidades	15	R\$6,73	R\$100,93
7	<b>Adoçante (sachê)</b>	Adoçante, na cor branca, embalagem em polietileno/plástico. Embalagem: caixa com 1000 sachês de 0,6g cada sachê. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem.	Caixas com 1000 sachês de 0,6g cada	4	R\$9,75	R\$38,99

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do CAU/SC, situada na Avenida Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-100.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues com embalagem apropriada em perfeito estado, prontos para consumo e com vencimentos, quando existir, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega.
- 6.3 Entregar o objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

## 7. PREÇO

- 7.1 O valor global estimado para aquisição é de R\$ 1.967,54

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 8.2 Entregar os objetos em estado de novo sem ter sido utilizado anteriormente.
- 8.3 Entregar os objetos em suas embalagens original, não podendo, em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da notificação, caso os mesmos sejam entregues vencidos, rasgados, avariados, danificados,



desde que devidamente constatado pelo agente do CAU/SC incumbido do recebimento e fiscalização.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2 Atestar o recebimento do objeto a ser adquirido, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações constantes deste Termo;
- 9.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste documento, após o cumprimento das formalidades legais.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho, bem como a descrição do serviço.
- 10.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias a contar do aceite, por meio de boleto bancário ou depósito bancário que não seja identificado.
- 10.3 Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).
- 10.4 Na existência de erros, o CONTRATANTE devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 10.5 Somente será pago o serviço quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.
- 10.6 O CAU/SC não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a devida solicitação/autorização.
- 10.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 10.8 O não-cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o “aceite”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de contratos administrativos.
- 10.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## 11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela GERAF do CAU/SC.
- 11.2 O CAU/SC, por meio de seu agente designado, poderá notificar a contratada para substituição dos produtos, em caso de verificação de avaria, dano ou funcionamento comprometido total ou parcialmente, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento.

## 12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Florianópolis/SC, 14 de janeiro de 2020.

**Isabella Pereira de Sousa**  
Assistente Administrativa

**Filipe Lima Rockenbach**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### DDO – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Atesto que existem recursos orçamentários para a presente contratação.

Rubrica orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.01.004 - Gêneros Alimentação e 6.02.02 - GERAF - Gestão Administrativa do CAU/SC

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Filipe Lima Rockenbach**  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo:



---

**Alcenira Vanderlinde**  
Gerente Geral do CAU/SC

---

**Daniela Pareja Garcia Sarmento**  
Presidente do CAU/SC